



LEI Nº 1.652 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

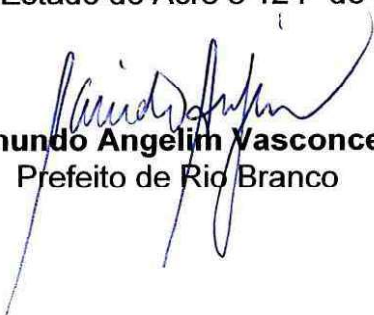
“Declara de Utilidade Pública o Grupo de Estímulo ao Aleitamento Materno - GEAMA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarado de Utilidade Pública o Grupo de Estímulo ao Aleitamento Materno – GEAMA, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 639 de 1986.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2007, 119º da república, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre e 124º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco